



## COMUNICADO 2017- 004

### COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

No [Comunicado 2015-002 – A Legitimidade dos Sinais de Trânsito](#) denunciámos a prepotência das câmaras municipais que decidiram, à revelia da legislação existente, criar sinais de trânsito com vista à prática da discriminação negativa contra as autocaravanas e a cobertura que as autoridades policiais lhes dão.

Em janeiro deste ano veio o [Governo](#) confirmar esta ilegalidade informando que a GNR e a PSP não pactuam com tal prática e que a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) é a entidade que zela para que estas irregularidades sejam eliminadas.

Perante a continuidade destas práticas, impróprias de um Estado de Direito, o CPA continuará a denunciar os municípios que a elas recorrem.

Estamos no concelho de Vila Real de Santo António, designadamente em Monte Gordo e Manta Rota com sinalização camarária a proibir o estacionamento de autocaravanas. Por não serem parques de sua jurisdição, esta sinalização é ilegal, razão pela qual a atuação da GNR também o é.

Por via da Resolução do Concelho de Ministros 103/2005 (POOC) Vila Moura – Vila Real de Santo António, que na alínea b) do art.º 58º proíbe o estacionamento de autocaravanas entre as 00:00 horas e o nascer do sol e do Decreto-Lei 159/2012, na alínea b) do ponto 9 do art.º 10º, que dá competência à Autoridade Marítima Local para estabelecer através de Edital o que pode estar nesses parques, existe um Edital do Capitão do Porto de Vila Real de Santo António a proibir o estacionamento de autocaravanas nesses parques entre as 00:00 e as 08:00 horas.

À revelia de toda esta legislação e competências, a câmara de Vila Real de Santo António colocou sinalização ilegal e a GNR dá-lhe cumprimento e cobertura atuando os autocaravanistas, não tendo em conta esta legislação e o preceito legal que a legislação especial prevalece sobre a geral. Nestes parques de estacionamento a legislação do POOC é especial, pelo que a da câmara não se lhe pode sobrepor.

Efetivamente a legislação em vigor, nas suas várias normas, não pode ser contrariada por disposições isoladas das câmaras municipais que depois usam a GNR para lhes “dar cumprimento”, nomeadamente na aplicação de multas aos condutores.

No seguimento das posições que o CPA sempre vem defendendo, não existe norma legal que impeça ou restrinja o estacionamento de veículos pelo simples facto de os mesmos serem ou não Autocaravanas. Toda a imposição por via da aplicação de multas aos condutores dessa realidade é ilegal e violadora dos princípios constitucionais.

Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) assumem o valor de Regulamentos Administrativos, ou seja, Normas emanadas por órgãos ou autoridades competentes no exercício da função administrativa, com valor infralegal e destinadas, em regra, à aplicação das leis ou de normas equivalentes.

Não têm, por isso, as câmaras municipais legitimidade para instalar sinalização de proibição de estacionamento de autocaravanas para além do estipulado por Lei e, muito menos, ordenar a atuação dos condutores que não cumpram essa sinalização ilegal.

CPA, 19 de julho de 2017  
A direção